



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

RESOLUÇÃO Nº 238 DE 08 DE JUNHO DE 1989.

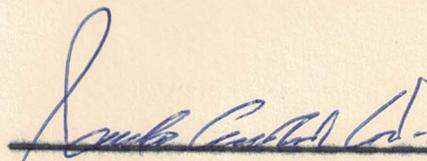
REAJUSTA OS VENCIMENTOS DA SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica reajustado para Noz\$ 140,00 (Cento e quarenta cruzados novos) os vencimentos da Secretária da Presidência.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de maio de 1989.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES MARECHAL CASTELO BRANCO, Duas Barras, 08 de junho de 1989.


= PAULO CESAR BRITO COSTA =
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

RESOLUÇÃO Nº 238 DE 08 DE JUNHO DE 1989.

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DA SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica reajustado para R\$ 140,00 (Cento e quarenta cruzados novos) os vencimentos da Secretária da Presidência.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de maio de 1989.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES MARECHAL CASTELO BRANCO, Duas Barras, 08 de junho de 1989.

= PAULO CESAR BRITO COSTA =

PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

RESOLUÇÃO Nº 238 DE 08 DE JUNHO DE 1989.

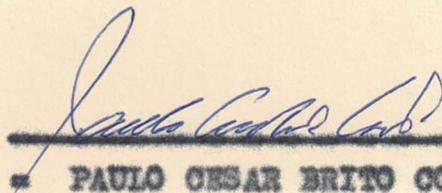
REAJUSTA OS VENCIMENTOS DA SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica reajustado para Rcz\$ 140,00 (Cento e quarenta cruzados novos) os vencimentos da Secretária da Presidência.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de maio de 1989.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES MARECHAL CASTELO BRANCO, Duas Barras, 08 de junho de 1989.



= PAULO CESAR BRITO COSTA =
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

APROVADO

Em 08/06/89

Paulo C. B. Costa
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 238 DE 08 DE JUNHO DE 1989.

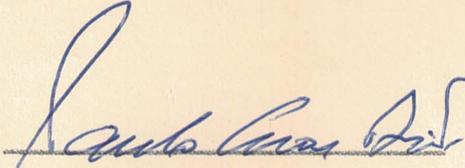
REAJUSTA OS VENCIMENTOS DA SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

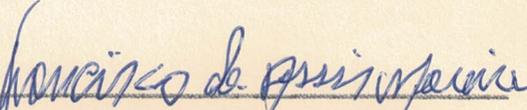
Art. 1º - Fica reajustado para Rcz\$ 140,00 (Cento e quarenta cruzados novos) os vencimentos da Secretária da Presidência.

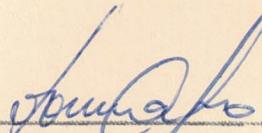
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos apartir de 01 maio de 1989.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES MARECHAL CASTELO BRANCO, Duas Barras,
08 de junho de 1989.


PAULO CESAR BRITO COSTA
PRESIDENTE


FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA
VICE-PRESIDENTE


DOMINGOS DE OLIVEIRA CALVO
1º SECRETÁRIO